



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1460

De 14 de outubro de 2021
AUTOGRAFO N° 047/2021
De 14/10/2021
PROJETO DE LEI PM 037/2021
DE 07/10/2021

“Autoriza a abertura de crédito suplementar orçamentário e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a proceder suplementação de crédito orçamentário no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

17.512.0020.2.025	- Atividade
186 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros - PJ R\$300.000,00
10.301.0022.2.027	- Atividade
206 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros - PJ R\$400.000,00

TOTAL R\$700.000,00

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE